

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) PROMOTOR (A) DE  
JUSTIÇA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR – PROCON MARACANAU**

**DEFESA ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO Nº 2604056400100004301  
CONSUMIDORA: GIZELLE BARROSO DIAS  
FORNECEDORA: SER EDUCACIONAL S.A.**

**SER EDUCACIONAL S.A.**, mantenedora da **FACULDADE UNINASSAU**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.986.320/0001-13, com sede na Av. Visconde de Rio Branco, nº 2.078, Joaquim Távora, Fortaleza - CE, CEP 60.055-171, vem, com o sempre merecido respeito e acatamento de estilo, por conduto de seus patronos que a presente subscreve, apresentar considerações para a elucidação da **RECLAMAÇÃO**, movida por **GIZELLE BARROSO DIAS** expondo, para ao final requerer, o que faz nos seguintes termos:

**I – DOS FATOS ALEGADOS**

Trata-se de reclamação administrativa levada à feito junto ao Procon Macaranau por meio da qual a reclamante alega que, em 09 de fevereiro de 2026, antes do início das aulas e previamente à renovação de sua matrícula, solicitou o trancamento provisório do semestre letivo 2026.1, tendo em vista a necessidade de se submeter a uma cirurgia de caráter emergencial agendada para o dia 25 de fevereiro de 2026, com previsão de recuperação e retorno às atividades acadêmicas em aproximadamente 60 (sessenta) dias.

Diante dessa situação excepcional, a consumidora entendeu ser mais prudente efetuar o trancamento do referido semestre. Contudo, até a presente data, o pedido permanece com status “em andamento”, sem qualquer conclusão ou posicionamento definitivo por parte da instituição reclamada.

Ademais, a consumidora foi surpreendida com a informação de que sua matrícula foi renovada automaticamente, sem seu consentimento ou prévio conhecimento. Ressalta-se que, tendo eventual prejuízo ao seu contrato de financiamento estudantil (FIES), a consumidora vem realizando o pagamento das mensalidades referentes

aos meses de janeiro e fevereiro, bem como da mensalidade de março, já devidamente faturada.

Diante do exposto, a consumidora requer:

1. O imediato trancamento do semestre letivo 2026.1;
2. O abatimento/compensação dos valores já pagos nas mensalidades subsequentes, a serem consideradas no próximo semestre letivo.

## II – DA REALIDADE FÁTICA E DO DIREITO

Em atenção à reclamação administrativa em epígrafe, a instituição reclamada vem, respeitosamente, apresentar sua manifestação nos seguintes termos:

Inicialmente, cumpre esclarecer que a solicitação formulada pela reclamante referente ao cancelamento/trancamento de matrícula para o semestre letivo 2026.1 não pôde ser processada, tendo em vista a inexistência de renovação de matrícula ativa para o referido período letivo (2026.1).

Isso porque, conforme os registros sistêmicos da instituição, não houve efetiva renovação da matrícula da aluna para o semestre mencionado, razão pela qual inexistente vínculo acadêmico ativo apto a ensejar o procedimento de trancamento.

Ressalta-se que o trancamento de matrícula constitui procedimento aplicável apenas aos casos em que há matrícula regularmente renovada e ativa no semestre correspondente. Ausente tal condição, o sistema acadêmico impossibilita a conclusão da solicitação, motivo pelo qual o pedido permaneceu com status “em andamento”, sem possibilidade de finalização.

Ademais, importa destacar que a não renovação da matrícula para o novo semestre não gera qualquer prejuízo financeiro à estudante, uma vez que, inexistindo matrícula ativa, não há constituição de obrigações financeiras relativas ao semestre 2026.1.

Esclarece-se, ainda, que, uma vez expirado o prazo regular de renovação, o status acadêmico é automaticamente revertido para abandono/inatividade, conforme regras acadêmicas internas, sem cobrança de mensalidades futuras vinculadas ao referido período letivo.

Quanto à alegação de renovação automática sem consentimento, esta não procede, pois, conforme já exposto, não consta nos sistemas da instituição qualquer renovação efetivada para o semestre 2026.1.

No tocante aos valores pagos pela reclamante, relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março, faz-se necessário verificar a natureza específica de cada cobrança, especialmente se vinculadas a períodos letivos anteriores, taxas administrativas ou eventual faturamento gerado antes do encerramento do prazo acadêmico, sem que isso signifique renovação automática da matrícula.

Diante do exposto, verifica-se a **ausência de interesse de agir** por parte da Reclamante, uma vez que todas as solicitações apresentadas já foram devidamente atendidas pela instituição, o que acarreta a **perda do objeto da presente reclamação**.

Assim, notória é a falta de interesse processual, nos termos do art. 485, VI do CPC, que dispõe:

Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:

(...)

VI - verificar ausência de legitimidade ou de interesse processual;

Diante disso, o **ARQUIVAMENTO** o do processo administrativo é medida que se impõe e desde já se requer, posto que a IES vem agindo nos termos do contrato celebrado entre as partes e cumprindo o que determina os regimentos internos.

### III – DO PEDIDO

Por tudo o quanto exposto, a peticionária requer que se dignem Vossa(s) Senhoria(s) de, uma vez considerando os argumentos da presente Defesa Escrita, **determinar (em) o arquivamento do processo administrativo em epígrafe**, visto que inexistente qualquer tipo de ingerência da Uninassau quanto ao alegado.

Nestes termos, respeitosamente,  
Pede e espera deferimento.

Fortaleza/CE, 10 de abril de 2026.

  
Joyce Lima Marconi Gurgel  
OAB/CE nº 10.591

  
Adenauer Moreira  
OAB/CE nº 16.029-A

Irana Inácio Magalhães  
OAB/CE 45.991



Portaria MEC de Credenciamento Nº 1815, de 21 de outubro de 2019, DOU Nº 206, seção 1, pág. 27, de 23/10/2019

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE FORTALEZA

CNPJ: 04.986.320/0015-19

Avenida Visconde do Rio Branco 2078

Joaquim Távora Fortaleza CE 60055171

### HISTÓRICO ESCOLAR ACUMULADO

DATA 07/04/2026 FOLHA 1

MATRÍCULA 01254358		NOME GIZELLE BARROSO DIAS			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG 20077478813 SSPDS/CE		C.P.F. 06120232303	DATA NASCIMENTO 14/12/1996	SEXO F	
PORTARIA RECONHECIMENTO: PORTARIA MEC Nº621, DE 15/09/2025, DOU Nº 176, SEÇÃO 1,PÁG.40, DE 16/09/2025				NATURALIDADE Maracanaú	
CÓDIGO CURRÍCULO 10	CURSO / HABILITAÇÃO ODONTOLOGIA BACHARELADO EM ODONTOLOGIA			TURNO NOITE	
MÉDIA GLOBAL 8,44	DATA DE CONCLUSÃO	DATA DE COLAÇÃO	DATA EXP. DIPLOMA	PERÍODOS UTILIZADOS 5	DURAÇÃO DO CURSO 10
ANO E ESTABELECIMENTO DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU 2013 LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES			ENADE		

### Processo Seletivo

#### FORMA DE ADMISSÃO À FACULDADE / CURSO

FIES Total de Pontos: Média: Mês / Ano:

#### Disciplinas Cursadas / Dispensadas

Período	Código	Disciplina / Componente Curricular	Média	Carga Horária	Resultado
20181	GSER159500	DESENVOLVIMENTO PESSOAL E TRABALHABILIDADE	9,00	60	APROVADO POR MÉDIA
20191	GSER006200	METODOLOGIA DA PESQUISA	10,00	60	APROVADO POR MÉDIA
20201	GSER002200	EMPREENDEDORISMO	8,10	60	APROVADO POR MÉDIA
20202	GSER2000201	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIREITOS INDIVIDUAIS	8,46	40	APROVADO POR MÉDIA
20232	GSER2057570	MORFOLOGIA APLICADA À ODONTOLOGIA	7,45	60	APROVADO POR MÉDIA
20232	GSER2058106	BASES PARA PESQUISA CIENTÍFICA	8,50	60	APROVADO POR MÉDIA
20232	GSER028600	SAÚDE COLETIVA	8,00	60	APROVADO POR MÉDIA
20232	GSER044100	ÉTICA E BIOÉTICA	8,75	60	APROVADO POR MÉDIA
20241	GSER044401	ANATOMIA HUMANA	7,00	60	APROVADO POR MÉDIA
20241	GSER044700	ANATOMOFISIOLOGIA GERAL	8,00	60	APROVADO POR MÉDIA
20241	GSER98782	ATIVIDADES PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES DE EXTENSÃO (ODONTOLOGIA)	9,75	80	APROVADO POR MÉDIA
20241	GSER2057574	CONCEPÇÃO E FORMAÇÃO DO SER	8,15	60	APROVADO POR MÉDIA
20241	GSER2057575	ESTRATÉGIA EM SAÚDE PÚBLICA I	9,90	40	APROVADO POR MÉDIA
20241	GSER045200	MICROBIOLOGIA ORAL	9,00	40	APROVADO POR MÉDIA
20242	GSER045300	BASES FARMACOLÓGICAS	8,35	40	APROVADO POR MÉDIA
20242	GSER045400	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	5,43	60	APROVADO NA FINAL
20242	GSER2057576	FUNÇÕES BIOLÓGICAS	8,05	60	APROVADO POR MÉDIA
20242	GSER2057577	AGRESSÃO E DEFESA	9,00	40	APROVADO POR MÉDIA
20242	GSER045000	ANATOMOFISIOLOGIA ORAL	9,00	60	APROVADO POR MÉDIA
20251	GSER2057578	PRÁTICAS PRÉ-CLÍNICAS	8,50	40	APROVADO POR MÉDIA
20251	GSER2057580	DIAGNÓSTICO EM ODONTOLOGIA	8,80	60	APROVADO POR MÉDIA
20251	GSER2058096	ANESTESIOLOGIA	8,40	40	APROVADO POR MÉDIA
20251	GSER045500	TERAPÊUTICA EM ODONTOLOGIA	7,00	60	APROVADO POR MÉDIA
20252	GSER046200	DENTÍSTICA LABORATORIAL	8,10	60	APROVADO POR MÉDIA
20252	GSER046300	PERIODONTIA LABORATORIAL	8,80	60	APROVADO POR MÉDIA
20252	GSER046400	ENDODONTIA LABORATORIAL	8,35	60	APROVADO POR MÉDIA
20252	GSER046500	REABILITAÇÃO ORAL (FUNDAMENTOS DE PRÓTESE)	8,50	60	APROVADO POR MÉDIA
20252	GSER046600	DOR OROFACIAL (OCLUSÃO + DTM)	9,30	40	APROVADO POR MÉDIA
20252	GSER2058097	CLÍNICA DE SEMIOLOGIA (ESTOMATOLOGIA + CAB 1)	9,05	100	APROVADO POR MÉDIA

#### Disciplinas Cursando / Reprovadas / Abandonos

Período	Código	Disciplina	Carga Horária	Situação
---------	--------	------------	---------------	----------

**Falta cursar**

Período	Código	Disciplina	Carga Horária	Situação
6	GSER047000	PRÓTESE LABORATORIAL	60	
6	GSER2058098	CLÍNICA INTEGRADA RESTAURADORA (DENTÍSTICA II + PERIODONTIA II)	120	
6	GSER2058099	CLÍNICA DE ENDODONTIA (ENDODONTIA II)	120	
6	GSER2058101	CIRURGIA MAXILO-FACIAL	60	
7	GSER2058102	CLÍNICA DE ATENÇÃO INTEGRAL AO ADULTO	120	
7	GSER2058103	CLÍNICA DE CIRURGIA MAXILO-FACIAL	80	
7	GSER2058104	CLÍNICA DE REABILITAÇÃO ORAL (PRÓTESE PARCIAL, TOTAL E FIXA)	120	
7	GSER2058105	CLÍNICA BÁSICA INFANTIL	60	
7	GSER047600	IMPLANTODONTIA	60	
7	GSER047700	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (ODONTOLOGIA)	160	
8	GSER048000	ORTODONTIA	60	
8	GSER048100	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (ODONTOLOGIA)	320	
8	GSER2058107	CLÍNICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA	120	
8	GSER2058108	CLÍNICA DE ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO	100	
9	GSER2058109	CLÍNICA DE URGÊNCIA	100	
9	GSER2058111	FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO PARA O CIRURGIÃO- DENTISTA	40	
9	GSER048500	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III (ODONTOLOGIA)	200	
9	GSER048600	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (ODONTOLOGIA)	40	
9	GSER2057585	HARMONIZAÇÃO OROFACIAL	40	
10	GSER048801	ODONTOLOGIA LEGAL	40	
10	GSER048900	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV (ODONTOLOGIA)	120	
10	GSER1004000	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (ODONTOLOGIA)	40	
10	GSER98977	ODONTOLOGIA HOSPITALAR E ATENÇÃO AO PACIENTE SISTÊMICO	120	

**Disciplinas Eletivas Cursadas / Em Curso**

Período	Código	Disciplina / Componente Curricular	Média	Carga Horária	Resultado
---------	--------	------------------------------------	-------	---------------	-----------

**Disciplinas Optativas Cursadas / Em Curso**

Período	Código	Disciplina / Componente Curricular	Média	Carga Horária	Resultado
20232	GSER006800	OPTATIVA I		60	DISPENSADO
20232	GSER006900	OPTATIVA II		60	DISPENSADO
20232	GSER2014600	OPTATIVA III		60	DISPENSADO
20232	GSER999101	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS (OPTATIVA)		60	DISPENSADO

**Atividade Complementar**

Descrição	Carga Horária	Período Letivo	Cumprida
Avaliação institucional 20232	3	20232	S
Avaliação institucional 20251	3	20251	S
Avaliação institucional 20252	3	20252	S

**Resumo Geral**

CH de Disciplina	CH Total Ativ. Comp.	CH Total Curso	CH Disc. Cumpridas	CH Ativ. Cumpridas	CH Total Curso Cumprida
3.940	60	4.000	1.880	9	1.889



Portaria MEC de Credenciamento Nº 1815, de 21 de outubro de 2019, DOU Nº 206, seção 1, pág. 27, de 23/10/2019

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE FORTALEZA

CNPJ: 04.986.320/0015-19

Avenida Visconde do Rio Branco 2078

Joaquim Távora Fortaleza CE 60055171

## HISTÓRICO ESCOLAR ACUMULADO

DATA 07/04/2026 FOLHA 3

### Informações

OBSERVAÇÃO.: Estudos Dirigidos são atividades complementares.  
Este histórico somente é válido com a autenticação do Centro de Ensino e com a assinatura do seu(sua) secretário(a).

- 1 - Aprovado por média - Nota 7,0 - Aprovado com Final - Nota 5,0
- 2 - Período igual a "00" diz respeito a disciplinas cursadas em vestibular anterior.

---

SECRETÁRIA